



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

## **EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2012 PROCESSO Nº.19.544/2012**

### **1. PREÂMBULO**

1.1– A FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO - FECILCAM, por seu diretor Antônio Carlos Aleixo, nomeado pelo Decreto nº 4884, de 10/06/2009, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela portaria 145/2012-D de 18/06/2012, de conformidade com a Lei Estadual Nº 15.608/07, subsidiariamente à Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação na MODALIDADE DE CONVITE, no dia **28/11/2012**, às **10hs**, na sala da DIREÇÃO da FECILCAM, na Avenida Comendador Norberto Marcondes 733, objetivando a Implementação de Infra-estrutura metálica e cobertura em policarbonato junto às entradas da FECILCAM nas ruas: São Josafat e Edmundo Mercer, em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, descritos no item 2 deste edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos

1.2 – O recebimento dos envelopes “A” contendo a documentação de Habilitação e Envelopes “B”, contendo Proposta de Preço dar-se-á até às **9horas** do dia **28/11/2012**, no setor de protocolo, no endereço acima indicado.

1.3 – A abertura dos Envelopes “A” contendo a Proposta de Preço e “B”, contendo a documentação de habilitação dar-se-á no mesmo local indicado no item 1.1, **às 10hs. do dia 28/11/2012**.

### **2 – OBJETO**

2.1 – A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando Prestação de serviços para implementação de infra-estrutura metálica e cobertura em policarbonato em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme especificações contidas no Anexo I do presente edital e projeto anexo a este edital.

2.2 – O valor máximo para contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

### **3 - DOTAÇÃO**

3.1 As despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta de Recursos Próprios, na dotação orçamentária: **45.60.0000.4151.une8.3390.3912-fonte 132**

### **4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

4.1 – Poderão participar da presente licitação, além das empresas convidadas, os demais interessados que preencherem as condições exigidas no presente edital.



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

4.2 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 150 da Lei nº 15.608/07.4.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

## 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

**5.1 - Os envelopes A e B, contendo, respectivamente, a documentação referente à Proposta de Preço e Habilitação, deverão ser entregues até a data, horário e local indicados no preâmbulo deste ato convocatório, devidamente fechados, sugerindo-se constar os seguintes dizeres:**

a) CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

**ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO**

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....FONE/FAX:.....

b) CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO 19.544/12

**ENVELOPE B – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

PROPONENTE:.....

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....FONE/FAX:.....

**5.2 – A recepção dos envelopes far-se-á de acordo com o prazo fixado no item 1.2, não sendo permitido atraso, mesmo que involuntário, considerando-se como dia e horário de entrega o protocolizado pelo protocolo geral da FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO – FECILCAM, sendo que os envelopes entregues após o prazo previsto, serão automaticamente desclassificados.**

5.3 – A ausência de qualquer um dos envelopes referidos no item 5.1, implicará na exclusão do interessado desta licitação.

## 6 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - O proponente deverá apresentar no envelope “A”, devidamente fechado, os documentos abaixo relacionados, sendo em original.

### 6.2- CARTA DE PROPOSTA DE PREÇOS

6.2.1 A carta de proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou gerada por processamento eletrônico de dados, sem rasura e entrelinhas, conforme anexo II e deverá conter:

- a – Razão social, endereço, telefone, fac-símile e o CNPJ do proponente;
- b- Identificação no caso de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

- b – Data nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura
- c – Preço global expresso em moeda corrente nacional, grafado em algarismos e por extenso.
- d – Prazo de execução das reformas e ou/serviços
- e – prazo de validade da proposta (mínimo de 60 dias) contada a partir da data de recebimento das propostas pela Comissão de Licitação.

### **6.3 - PLANILHA DE SERVIÇOS**

6.3.1 A planilha de serviços deverá ser apresentada datilografada ou gerada por processamento Eletrônico de dados sem rasura e entrelinhas, e deverá conter :

- a – Razão social
- b – data da emissão
- c – item, discriminação do serviço, unidade, quantidade, preço unitário, preço total e total dos itens

#### **6.3.1 – PREÇOS UNITÁRIOS**

6.3.1.1 - Os preços unitários propostos deverão ser representados por itens de serviços, de conformidade com o orçamento incluso no anexo I, as especificações e demais peças fornecidas pelo licitador.

6.3.1.2 – Os preços unitários propostos por item de serviços deverão incluir materiais, equipamentos, aparelhos, controle tecnológico de qualidade, seguros em geral, mão de obra, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os serviços.

### **7 - DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou as especificações do objeto e demais documentos que os comparou entre si e que obteve as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar a sua proposta de preços e que os documentos da licitação, lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.2 - Os preços deverão ser finais, incluídos quaisquer tributos, encargos sociais, fretes, outras despesas que se fizerem necessárias

### **8– DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO**

**8.1– Os proponentes** deverão apresentar envelope devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados em original ou processo de cópia autenticada, e demais termos previstos no caput do artigo 32 da lei estadual nº 15.608/07 e 8.666/93, onde qualquer membro da Comissão Permanente de Licitação da Fecilcam, poderá autenticar os documentos com base nos originais.

#### **8.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

a ) - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

## **8.2 – REGULARIDADE FISCAL**

a) – prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

b) – prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio do proponente sendo :

## **8.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da administração Pública de qualquer esfera do governo, de acordo com o modelo constante no anexo V

b) Declaração emitida pelo proponente, onde conste que se submete inteiramente a todas as condições gerais deste Edital e que acata os prazos de execução estipulados. Para efeitos de prazos mínimos deve ser considerado o disposto no Código de Defesa do Consumidor e no Código Civil vigentes, bem como as observações relativas ao recebimento dos serviços.

c) Atestado, assinado pelo representante legal do proponente de que recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação.

## **9 – PROCEDIMENTOS e CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1- Na data, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital, a Comissão de Licitação, com ou sem a presença dos participantes, procederá a abertura das propostas, não cabendo ao proponente desclassificado nenhum direito a indenização.

9.2 Na data da abertura das propostas, a critério da Comissão de Licitação, poderão constar observações dos proponentes relativas ao ato, contudo, tais observações poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão para efeito de julgamento.

9.3 Serão abertos os envelopes A, contendo a Proposta de preço de todos proponentes e procedida sua apreciação.

9.4- Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem proposta na forma mencionada no item 6.

9.5 - Será verificado a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 6.1; 6.2 e 6.3 deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

9.6 Inicialmente, serão desclassificadas as propostas, por serem considerados excessivas ao valor global estipulado em cada lote, ou que apresentem propostas com valores manifestamente inexeqüíveis.

9.6.1 As propostas compatíveis com o valor estipulado neste edital serão classificadas e ordenadas de forma crescente, sendo considerada vencedora, a empresa que apresentou melhor proposta (Valor Global por Lote).

9.6.2 Após a análise dos valores globais e apurada a empresa que a apresentou melhor proposta, serão verificados os valores propostos para cada item da Planilha Orçamentária apresentada pela empresa vencedora, os quais, não poderão ser superiores, em nenhum item, aos preços orçados pela administração, sob pena de desclassificação

9.6.3 Apurado que a empresa inicialmente vencedora não apresentou Planilha orçamentária com preços unitários de acordo com os critérios a cima mencionados, a mesma será desclassificada e será apurada a proposta da empresa colocada em 2º lugar e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor para esta etapa.

9.7 - Prevendo a participação de empresas na condição de ME ou EPP e conforme determina a LC 123 de 14 de dezembro de 2006, em seus Art. 42 a 49, o julgamento das propostas se dará da seguinte forma:

9.8 Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, (desde que, esta não seja ME ou EPP), situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;**

**II - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta (Por escrito) no prazo máximo de 10 (DEZ) minutos após a análise da conformidade da proposta, sob pena de preclusão**

III – no caso de equivalência dos valores (valores iguais) apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos de 10%, será realizado sorteio entre elas para identificação da empresa que terá o direito de ofertar melhor proposta;

II – não havendo proposta por parte de microempresa ou empresa de pequeno porte, será considerada vencedora na fase de lances, a proposta melhor classificada originalmente.

9.9. Após selecionada a melhor proposta, observado-se os critérios a cima mencionados, a comissão efetuará a abertura do envelope “B”, da respectiva empresa;



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

9.10 Verificando-se que a empresa com melhor proposta apresentou a documentação de habilitação conforme descrita no item 7, a mesma será declarada vencedora do certame.

9.11 Na hipótese da não conformidade da documentação de habilitação com a exigências do edital, será aberto o envelope “B” da empresa classificada em segundo lugar e assim sucessivamente até que se obtenha um vencedor para o certame.

9.12- A comissão de licitação, após a análise e julgamento das propostas, emitirá parecer final que será submetido à apreciação da direção da FECILCAM – FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE CAMPO MOURÃO, para as providências legais cabíveis.

9.13 – Da decisão da Comissão cabe recurso junto à Direção da FECILCAM, no prazo regulamentar.

## **10- VALIDADE DAS PROPOSTAS**

10.1 A validade das propostas é de 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura referida no preâmbulo deste edital.

## **11. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

11.1 O prazo para realização dos serviços será de 20 (vinte dias) a partir do recebimento da nota de empenho pela empresa vencedora

## **12- FORMA DE PAGAMENTO**

12.1-O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da fatura dos serviços executados e documentos pertinentes devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para liberação das parcelas mediante parecer do fiscal responsável pela obra.

## **13- REAJUSTE DE PREÇOS**

13.1 Fica vedado qualquer realinhamento ou reajuste de preços.

## **14- DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1 Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos itens das condições gerais deste edital serão atendidos durante o expediente normal de trabalho da FECILCAM, localizada à Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 em Campo Mourão.

14.2 - Outras informações e esclarecimentos relativos ao contido no edital poderão ser solicitados, por escrito, junto à Comissão de Licitação, até 3 (três) dias antes da data da entrega dos envelopes A e B, e as respostas serão enviadas por escrito, igualmente a todas



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

as proponentes, sem identificar quem deu origem a consulta. As respostas serão enviadas até 1 (um) dia útil antes do recebimento das propostas pelo licitador.

14.3- Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado, fornecidos verbalmente por empregados ou contratados do licitador não serão consideradas como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

14.4- A existência de fiscalização não exime a responsabilidade única e exclusiva da empresa contratada, com referencia a elaboração, nos termos do Código Civil Brasileiro e do Código de Defesa do Consumidor vigente.

14.5 - Caso o proponente vencedor da licitação não execute, total ou parcialmente, quaisquer dos itens ou serviços previstos na relação quantitativa, fica reservado a FECILCAM, o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros.

14.6 Ocorrendo a hipótese mencionada no item a cima, a então contratada responderá pelos custos, através da glosa de créditos, e/ou pagamento direto a FECILCAM.

14.7-A empresa contratada se obriga a acatar as observações, determinações e reclamações a supervisão, relativas a elaboração dos projetos.

## 15- ANEXOS

15.1 Os anexos, abaixo discriminados, numerados de I a IX, integram indissociavelmente este edital.

- ANEXO I – Planilha Descritiva de serviços e materiais;
- ANEXO II – Proposta de preços;
- ANEXO III - Declaração de concordância e aceitação das condições gerais;
- ANEXO IV - Carta credencial para acompanhar a abertura das propostas;
- ANEXO V - Declaração de não Ter sido declarado inidôneo;
- ANEXO VI – Declaração de Renúncia;
- ANEXO VII – Declaração de observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da constituição federal;
- ANEXO VIII – Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação
- ANEXO IX – Declaração de qualidade e sustentabilidade ambiental;
- ANEXO X – Declaração de Microempresa (Me)/ Empresa de pequeno porte (EPP);
- ;

Campo Mourão, 13 de NOVEMBRO de 2012.

Éder Rogério Stela  
 Presidente Comissão Permanente de  
 Licitações Portaria 146/2012-D



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

**EDITAL CONVITE 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12**

**ANEXO I**

**Lote 01** – Prestação de serviços para implementação de infra-estrutura metálica e cobertura em policarbonato – valor máximo: R\$ 25.000,00

<b>item</b>	<b>descrição</b>	<b>qtde</b>	<b>total</b>
<b>01</b>	Instalação de estrutura metálica para cobertura em policarbonato medindo 3,5mx6,10m, na entrada da Fecilcam, junto a Rua Edmundo Mercer, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário	01	12.000,00
<b>02</b>	Instalação de estrutura metálica para cobertura em policarbonato medindo 3,8mx10,3m, na entrada da Fecilcam, junto a Rua São Josafat, com fornecimento de mão de obra e todo material necessário	01	13.000,00

**Garantia dos serviços: 12 meses**

**Detalhamento da obra encontra-se disponível no Memorial Descritivo e Projeto Básico anexo a este edital**





CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

## ANEXO II

### CONVITE 08/2012 – Processo Nº 19.54412 PROPOSTA DE PREÇOS

(**MODELO** Razão Social, endereço, telefone, fac-símile e CGC/MF.)

PROPOSTA DE PREÇOS

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012

À

Comissão de Licitação

Ref. : Convite n.º 08/2012

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa a execução serviços pertinentes ao objeto deste edital.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução das reformas objeto do convite é de R\$.\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

– Fornecimento e instalação de infra-estrutura metálica com cobertura em policarbonato, conforme descrito no anexo deste edital: R\$.\_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

O prazo de execução do objeto é de 20 ( vinte ) dias, a contar do recebimento da nota de emênho.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento das propostas pela comissão de Licitação.

Atenciosamente

(carimbo, nome, assinatura)



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

**ANEXO III**  
**CONVITE 08/2012 – Protocolo Nº 19.544/12**  
**(MODELO)**

**DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES GERAIS**

REF. : CONVITE N º 08/2012

O signatário da presente, em nome da empresa \_\_\_\_\_,  
 para todos os fins legais e necessários, declara que :

a – Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do Convite n º 008/2012 e respectivos anexos e recebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação em epígrafe.

b – Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pela FECILCAM, com relação aos proponentes que tenham atendido as condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar os serviços previstos.

c – submete-se a automática desclassificação caso haja comprovação de incapacidade técnica no decorrer da fase licitatória.

d – Concorda com a decisão que vier a ser tomada pela FECILCAM com relação a adjudicação do objeto da presente, bem como da ordem de classificação das propostas que forem julgadas de acordo com o interesse da administração.

e – Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa na supramencionada licitação.

f – Acata a forma de contagem dos prazos de garantia estipulado nesta licitação.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*

**Nome:**

**RG/CPF:**

**Cargo:**



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

**ANEXO IV**  
**CONVITE 08/2012 – Protocolo 19.544/12**  
**Apresentação obrigatória**  
**(MODELO)**

PROPONENTE: .....

CNPJ: ..... FONE/FAX:(0xx.....).....

ENDEREÇO:.....

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Credenciamos o (a) Sr (a).....  
 ....., portador(a) da cédula de identidade sob nº  
 ..... e CPF/MF sob nº ....., a participar do  
 procedimento licitatório, sob a modalidade de CONVITE, nº 08/12 instaurado pela  
 FECILCAM –Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao (à) credenciado (a),  
 dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

....., ..... de..... de 2012

*(assinatura do representante legal da empresa proponente)*

**Nome:**

**RG/CPF:**

**Cargo:**



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

## ANEXO V

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2012 PROCESSO Nº 19.544/12

À Comissão de Licitação da FECILCAM

#### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 08/2012, processo n.º 19.544/12 instaurado pela FECILCAM, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

CAMPO MOURÃO, de 2012

.....  
(assinatura do representante legal da empresa proponente)

R.G : \_\_\_\_\_

C.P.F : \_\_\_\_\_





CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

## ANEXO VII

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2012 PROCESSO Nº 19.544/12

MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL  
(documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

As proponentes abaixo assinadas, participantes da licitação modalidade de CONVITE n.º 08/12, Processo n.º 19.544/12, Declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei Estadual n.º 15.608/07, e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 16 de agosto de 2007, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

## ANEXO VIII

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2012 PROCESSO Nº 19.544/12

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....

ENDEREÇO.....

CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

O representante legal da Empresa....., na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de CONVITE n.º 08/12, Processo nº 19.544/12, Instaurado pela FECILCAM, declara para os fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

-----  
Nome:  
RG/CPF  
Cargo:



CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

## ANEXO IX

### EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2012 Processo Nº 19.544/12

#### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUALIDADE AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....  
.....

ENDEREÇO:.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE n.º 08/12, Processo Nº 19.544/12, instaurado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, de que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece o Decreto Estadual n.º 6.252/06, de 22 de março de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,.....de.....de 2012.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo:





CONVITE Nº 08/2012 – PROCESSO Nº 19.544/12

**ANEXO X**

**EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 08/2012  
PROCESSO Nº 19.544/12**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – ME, OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE - EPP  
(documento obrigatório para microempresas e empresas de pequeno porte)**

PROPONENTE:.....  
.....

ENDEREÇO:.....  
.....

CNPJ:.....FONE/FAX: (0xx.....)

Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE Nº 08/2012 – Processo Nº 19.544/12, instaurado pela Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão - FECILCAM, de que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando sujeita aos benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....de.....de 2012.

-----  
Nome:

RG/CPF:

Cargo: